



IPL

instituto politécnico
de leiria

DESPACHO N.º 233/2017

AVISO

Início do procedimento

**Regulamento de utilização de bicicletas do Instituto Politécnico de Leiria
ao abrigo do Projeto U-Bike Portugal – Operação Politécnico de Leiria**

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 44.º, n.º 1, al. n), dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dou, nesta data, início ao procedimento de elaboração do projeto de *regulamento de utilização de bicicletas do Instituto Politécnico de Leiria ao abrigo do Projeto U-Bike Portugal – Operação Politécnico de Leiria*.

A preparação do referido projeto justifica-se pela necessidade de definir as regras de utilização das bicicletas elétricas, que serão disponibilizadas à comunidade académica do Instituto, para uma utilização de longa duração, com o objetivo de criar hábitos regulares de utilização deste meio de transporte, disponibilização essa integrada no projeto nacional de promoção da mobilidade suave U-Bike Portugal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA fixo o prazo de 10 dias úteis, a contar da presente data, para a constituição como interessados, mediante a apresentação simultânea dos respetivos contributos para efeitos de elaboração do futuro projeto de regulamento.

Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por via postal, para a morada indicada infra, ou por correio eletrónico para ipleiria@ipleiria.pt, devendo conter a identificação do interessado com o nome completo, número de identificação civil e endereço de correio eletrónico válido.

Nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, do n.º 3 do artigo 121.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e uma vez que a natureza da matéria o justifica, determino desde já que, nos termos do artigo 101.º do CPA, o projeto de regulamento seja submetido a consulta pública logo que esteja concluído, através da publicação do respetivo aviso na 2.ª série do Diário da República e no sítio do Instituto na Internet.

Determino a publicitação do presente aviso no sítio do Instituto, na Internet, e a sua divulgação pelas Escolas e comunidade académica.

Leiria, 11 de outubro de 2017.

O Presidente,

(Nuno André Oliveira Mangas Pereira)